



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 13/01/2009

LOCAL: AUDITÓRIO JOÃO BOSCO CARNEIRO

LOCAL: GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

**LOCAL: SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

1º Abertura da sessão pela Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

2º Leitura da Ata da Sessão anterior, sua discussão e aprovação.

3º Comunicações da Exmo. Sr. Presidente do CSMP.

4º Comunicações do Exmo. Sr. Corregedor Geral.

5º Comunicações dos Conselheiros.

6º ORDEM DO DIA

item 6.1 - Autorizar e expedição de Editais de Vacância das Seguintes Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, pelo critério de **REMOÇÃO**:

- **PROMOTOR CURADOR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, vacância decorrente da remoção do Promotor de Justiça Francisco Glauberto Bezerra, para o Cargo de PROMOTOR CURADOR DO CONSUMIDOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DA CAPITAL.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

- **PROMOTOR DISTRITAL DE CRUZ DAS ARMAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DA CAPITAL**, vacância decorrente da remoção do Promotor de Justiça **ARLAN COSTA BARBOSA**, para o Cargo de **4º PROMOTOR CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL** .

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

- **PROMOTOR DA AUDITORIA MILITAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DA CAPITAL**, vacância decorrente da remoção do Promotor de Justiça **Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos**, para o Cargo de Promotor do Juizado Especial Distrital do Geisel da Promotoria de Justiça Cumulativa da Capital,

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

- **4º PROMOTOR DA FAZENDA PÚBLICA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DA CAPITAL**, vacância decorrente da remoção do Promotor de **Lincoln da Costa Eloy**, para o Cargo de Promotor Curador da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Capital.

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

item 6.2 – Autorizar a expedição de Edital de vacância do Cargo de PROMOTOR DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DE MAMANGUAPE de 2ª entrância, pelo critério de REMOÇÃO/MERECIMENTO.

item 6.3 - Autorizar e expedição de Editais de Vacância das Seguintes Promotorias de Justiça de 1ª Entrância, pelo critério de REMOÇÃO:

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE AGUA BRANCA.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SUMÉ.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE MALTA.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SÃO BENTO.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE COREMAS.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE BREJO DO CRUZ.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE CAAPORÃ.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE CAIÇARA.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SOLEDADE.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

- **PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE BOQUEIRÃO.**

REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

item 6.3 – **AUTORIZAR** a designação da Promotora de Justiça **Maria Salete de Araújo Melo Porto**, para substituir por convocação a Procuradora de Justiça **Risalva da Câmara Torres**, pelos períodos de 15 à 19 de dezembro de 2008 e de 07 de janeiro à 05 de fevereiro de 2009.

item 6.4 - **APRECIAR** o inciso III do § 2º – **DAS OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, do Convênio de Cooperação Técnica que Entre sí celebram a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba – FESMIP/PB, a Procuradoria Geral de Justiça do estado – PGJ/PB e a Pós Graduação em Ciências Sociais da UFPB.¹

Item 6.4– PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROC Nº	ORIGEM:	CONSELHEIRO:
019/2008	CURADORIA DO PATRIMONIO PÚBLICO DA CAPITAL	Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
0122/2005	CURADORIA DO PATRIMONIO PÚBLICO DA CAPITAL	Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
055/2006	CURADORIA DO PATRIMONIO PÚBLICO DA CAPITAL	Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
088/2003	CURADORIA DO PATRIMONIO PÚBLICO DA CAPITAL	Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
008/2006	CURADORIA DO PATRIMONIO PÚBLICO DA CAPITAL	Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
003/2003	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SOUZA	Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
022/2007	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
176/2006	CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE GUARABIRA	Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
43/2008	CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE GUARABIRA	Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira

¹ § 2º. **DAS OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.**

III – Propor ao Conselho Superior do Ministério Público a edição de ato normativo autorizando os Promotores selecionados para o mestrado a se ausentarem de suas Promotorias nos dias e horários de aula do curso.

